

## DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade (RG e CPF);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro **de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta **Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa**, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- d) Certidão de regularidade **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452 de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### 4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Nos casos de fornecedores de Gêneros Alimentícios, deverá apresentar Certificado ou outro documento que comprove que a empresa foi vistoriada pela Vigilância Sanitária e está apta a comercializar os produtos;
  - b) Nos casos de fornecedores de Medicamentos deverá apresentar Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa;
  - c) Nos casos de Construção Civil, deverá apresentar Registro da empresa no CREA.
- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidos da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.